

Procedimento Concursal Nacional de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Especial

**Médica - Aviso n.º 1146-B/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 21, de
30/01/2015.**

Especialidade Médica – Patologia Clínica

Após realização da audiência prévia aos candidatos excluídos, nos termos do ponto 5.2 do aviso de abertura, do disposto no artigo 15º, da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013 de 10 de dezembro e do artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, elaborou-se a presente lista:

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS e EXCLUÍDOS

Candidatos admitidos

PATRICIA MIRANDA NOVAES SILVA

Candidatos excluídos

AHMED ABDUL GANY b)

ANA PAULA SILVA AZEVEDO a)

CARLOS MANUEL RIBEIRO a)

ELSA FILIPA PASMAL ALMEIDA GONÇALVES a)

GRAÇA MARIA BELO ANTUNES a)

GUILHERMINA MARIA FERNANDES GAIÃO MARQUES a)

LUÍS ANTÓNIO CARVALHO TEIXEIRA RODRIGUES a)

MANUEL ANTÓNIO AZEVEDO MATOS GARRIDO a)

MARIA ROSÁRIO ROQUE LINO FELGUEIRAS BARRETO a)

MARIA TERESA VILÃO ANTUNES SILVA CRUZ LOPES MORAIS a)

MARTA PAES CABRAL MARTINS PRATA SILVEIRA BOTELHO a)

PAULA CRISTINA COSTA PINTO a)

SUSANA PIMENTEL ALVES MATOS E CRUZ a)

TERESA MARGARIDA MIRANDA ALMEIDA CATROGA VASCONCELOS CASIMIRO a)

Motivos de exclusão:

- a) Considera-se despicienda a sua inclusão na lista de candidatos admitidos em virtude de já ter obtido o grau no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso nº 9295-A/2012, (2ª série) publicado no *Diário da República*, nº 130, de 6 de julho e respetiva publicação da obtenção do mesmo que consoante o número dos Júri, consta dos seguintes avisos:
- 10885/2016, publicado em *DR*, n.º 168, Série II, de 01/09/2016;
 - 10936/2016, publicado em *DR*, n.º 169, Série II, de 02/09/2016.
- b) Não comprova o tempo de exercício efetivo de funções conforme estabelecido nos pontos 2.2 e 2.3, do aviso de abertura.

Nos termos do ponto 6.3 do aviso de abertura do concurso, os candidatos excluídos, caso entendam, podem recorrer para o Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação efetuada nos termos do disposto no n.º 5.2. do aviso de abertura do concurso.